



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA CIRCUNSTANCIADA**

**194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I - Data e Local:** 25 de outubro de 2019 – Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

**II - Horário:** das 14h00 às 16h35.

**III - Participantes:**

**Conselheiros:** Denise Alves Duarte, Juliana Rocha de Deus, Jussara Almeida Bezerra, Adriana Barroso de Azevedo, Nadya Pereira, Adriana Bautista da Costa, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, José Luiz de Lima, Cátia Rodrigues de Sant’Ana Prometi, Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira, Marcelo Gama dos Reis e Sabrina Napier Escudeiro.

**Convidados:** Cilmara de Freitas Teixeira (Diretora da Seção de Inclusão Educacional), Danilo Nascimento Oliveira (Professor de Libras), Tiago dos Santos de Freitas (Intérprete de Libras) e Marcia Rabelo (Intérprete de Libras).

**IV - Pauta:** **a)** Socialização de demandas educacionais relativas às Políticas Públicas voltadas à Comunidade Surda; **b)** Socialização da proposta do Calendário Escolar Municipal referente ao exercício de 2020; **c)** Socialização de informações relativas às Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum, para formação inicial continuada aos professores; **e)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **f)** Indicação de um representante para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Educação; **g)** Informes e outros assuntos.

**V - Deliberações:** **a.1)** Iniciando a reunião com o **item “a” da pauta**, o senhor Marcelo socializou a todos os presentes que no início do mês de outubro, a senhora Sílvia de Araújo Donnini (Secretária de Educação), realizou o atendimento a um grupo de pais de alunos(as) da EMEB



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Neusa Basseto, bem como representantes da comunidade surda de São Bernardo do Campo. **a.2)** Isto posto, apresentou ao senhor Danilo todos os membros do Conselho Municipal de Educação e suas respectivas representatividades, e cedeu espaço para que o mesmo apresente as demandas relativas às políticas públicas necessárias para o atendimento da comunidade surda no município. **a.3)** Em seguida o senhor Danilo, professor de libras, iniciou sua explanação esclarecendo que escolas bilíngues devem oferecer a linguagem de sinais e informou que a cidade de São Paulo, através do Decreto nº 52.785/2011 instituiu as Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos. **a.4)** Salientou que a Rede Municipal de Ensino necessita de unidades escolares bilíngues com profissionais bilíngues, ao invés de escolas de inclusão apenas. **a.5)** Esclareceu que “Letras Libras” é diferente do Português, e isto gera maior dificuldade para a Comunidade Surda em concursos públicos. **a.6)** Além disto, enfatizou o Decreto nº 9.508/2018, o qual reserva às pessoas com deficiência, percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. **a.7)** Informou que pessoas surdas quando realizam concursos públicos, possuem maior dificuldade em ser aprovados, uma vez que a linguagem principal estudada pelos mesmos é Libras, e não português e matemática, gerando assim desvantagem em comparação aos candidatos que ouvem normalmente. **a.8)** Diante dos fatos apresentados, ponderou a necessidade de criação de concursos públicos específicos para a avaliação de linguagem de sinais especificamente para surdos e sugeriu exame de proficiência em libras. **a.9)** Após as explanações, o senhor Marcelo questionou se o posicionamento da Comunidade Surda seria de que as unidades escolares da Rede Municipal possuam professores surdos ou também professores ouvintes. Em resposta, o senhor Danilo ponderou a indiferença entre os mesmos, salientando a importância na ministração das aulas em línguas de sinais. **a.10)** A senhora Adriana Barroso ponderou que todas as reivindicações são completamente válidas e informou que o curso de letras libras traz um componente diferente e importante. **a.11)** A senhora Cilmara esclareceu que para os próximos concursos, a Prefeitura de São Bernardo do Campo pode analisar o tema ora tratado, garantindo em Edital que a formação em letras libras para professores aprovados em concurso público, como pré-requisito. **a.12)** O senhor Danilo socializou que na oferta de Educação Inclusiva, o(a) professor(a) discursa em português e o intérprete acaba sendo o professor do aluno(a), e na oferta da Educação Bilíngue, o professor é apto em ensinar o(a) aluno(a) surdo, bem como o ouvinte sem quaisquer necessidade de uma terceira pessoa (intérprete), possibilitando assim a avaliação dos alunos igualmente. **a.13)**



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em continuidade o senhor Marcelo ponderou que a Rede Municipal de Ensino possui: 1- Unidade Escolar (EMEB Neusa Basseto) específica para surdos; 2 – Unidades escolares polos, contendo alunos(a) surdos e ouvintes; e 3 – Unidades escolares que atendem crianças com deficiências auditivas. Diante desse fato, o senhor Marcelo questionou-o a melhor opção em sua concepção.

**a.14)** Em resposta o senhor Danilo socializou como exemplo a ser seguido, a unidade escolar de iniciativa privada denominada Rio Branco, a qual as crianças desde o Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental recebem formação em língua de sinais e português na modalidade escrita, e a partir do 6º ano do Ensino Fundamental são inseridos(as) na Educação inclusiva. **a.15)**

Por fim, o senhor Marcelo agradeceu a presença do senhor Danilo, bem como dos intérpretes de libras e esclareceu que o Conselho Municipal de Educação analisará o tema ora tratado na próxima reunião ordinária, e encaminhará indicações para a Secretaria de Educação, da mesma maneira socializará com o mesmo todos os encaminhamentos realizados futuramente. **b.1)**

Passando para o **item “b” da pauta**, primeiramente socializou a todos os presentes o *Ofício nº 1537/2019-SE*, o qual encaminha a proposta de Calendário Escolar relativo ao exercício 2020 para apreciação do colegiado. **b.2)** Em seguida o senhor Marcelo ponderou a realização preliminar da proposta de Calendário Escolar pelo Departamento de Ações Educacionais (SE-1), a qual foi encaminhada posteriormente ao Comitê Gestor, formado por 28 (vinte e oito) diretores escolares, o qual se responsabilizou em articular-se com a comunidade escolar de cada região de representatividade dos respectivos diretores e acolher todas as propostas realizadas. Após a análise técnica minuciosa realizada pela equipe técnica da Secretaria de Educação, acolhendo todas as contribuições possíveis de realização, a Digníssima Pasta encaminha a proposta de calendário escolar 2020 em anexo, para análise deste conselho com as seguintes considerações: **1** – Férias escolares no mês de janeiro; **2** - 29/01-Retorno das Equipes Gestoras (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos) – 03 dias de férias a serem averbados em julho nos dias 22, 23 e 24/07; **3** – 01 (um) sábado letivo no 1º Semestre a escolher entre os dias 25/04, 16/05 e 27/06; **4** – 01 (um) sábado letivo no 2º Semestre a escolher entre os dias 26/09, 07/11 e 05/12; **5** - 03/02-Retorno dos educadores (Reunião Pedagógica); **6** – 04/02-Reunião de Pais e início das aulas no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; **7** – 05/02-Início das aulas da Educação Infantil; **8** – 08/02-Reunião pedagógica (não letivo); **9** – 26/02-aulas normais em “Quarta-feira de cinzas”; **10** – 20/03-Reunião Pedagógica (não letivo); **11** – Recesso escolar de 10 a 24/07 e 23/12 a 31/12; **12** – 27/07-volta as aulas; **13** – 25 a 29/05-Semana da



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação; **14** – Reunião com pais entre os dias 10 a 15/12; **15** – 14/12-Reunião Pedagógica (meio período letivo); **16** – 22/12-Reunião Pedagógica (meio período letivo); **17** – Períodos de Conselhos de Ano/ciclo do Ensino Fundamental – 22/04, 24/08 e 23/11 (Não letivos) e **18** – Períodos de Conselho EJA – 01/04, 30/06 , 21/09 e 11/12. **b.3)** Após a análise minuciosa, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à Secretaria de Educação homologando a proposta de Calendário Escolar relativo ao exercício de 2020. **c.1)** Quanto ao **item "c" da pauta**, socializou-se a todos os presentes a realização de audiência pública para discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum para a Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, no dia 08 de outubro de 2019. **c.2)** O senhor Marcelo socializou o prazo até o dia 23/10/2019 passado, para encaminhamento de contribuições ao documento em questão. **d.1)** Referente ao **item "d" da pauta** que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **d.2)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 01/10/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.2.1) CEEC – Colégio Escala de Educação e Cultura LTDA. - EPP; d.3)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 20/09/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.3.1) Centro Educacional Americano SBC Ltda. – ME / American Academy SBC; d.4)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 30/09/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.4.1) Trinitas Educacional LTDA; d.5)** Aprovou-se por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, até 21/02/2022, condicionando aos prazos dos



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **d.5.1) Berçário e Desenvolvimento Infantil Souza & Zoppei Ltda. – ME / VILLINHA; d.5.2)** Apesar do Alvará de Funcionamento da instituição juntado ao processo SB nº 027.918/2017-22, aprovou-se também o envio de ofício à mantenedora solicitando a apresentação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) à Secretaria de Educação. **d.6)** O colegiado tomou conhecimento de que a Escola de Educação Infantil **Cantinho da Tia Zeni - EIRELI**, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente. Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à mantenedora estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do alvará de funcionamento à Secretaria de Educação. Aprovou-se também o encaminhamento do caso ora tratado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a intervenção do referido órgão. **d.7.1)** Em continuidade o colegiado analisou o caso relativo **Núcleo de Educação Integrada Andrea Gonçalves LTDA – ME / Núcleo de Educação Integrada ARGOS**, vem funcionando de forma irregular, em desconformidade com a legislação pertinente. Diante dos fatos, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício à mantenedora estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do alvará de funcionamento à Secretaria de Educação. Aprovou-se também o encaminhamento do caso ora tratado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando a intervenção do referido órgão. **e.1)** Passando para o **item “e” da pauta**, o senhor Bruno realizou uma breve explanação sobre o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED em especial quanto a composição e atribuições do colegiado. Após dúvidas sanadas aprovou-se por unanimidade dos presentes a indicação da senhora *Cátia Rodrigues de Sant’Ana Prometi*, como representante do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho do Fundo de Assistência à Educação – FAED. **f.1)** Passando para informes e outros assuntos, primeiramente o senhor Marcelo socializou a participação das senhoras Patrícia e Maria Cristina no XXIII Encontro Estadual da UNCME SP, na cidade de Piracicaba nos dias 29 e 30 de outubro. **f.2)** Socializou também a participação dos senhores Marcelo e Bruno no XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação que será realizado na cidade de Aracaju, nos dias 04 e 05 de novembro. **f.3)** Em continuidade socializou-se a todos os presentes a promulgação da lei que torna obrigatória a caderneta de vacinação para matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino e de iniciativa privada. Sendo



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

assim, aprovou-se a leitura da referida legislação na próxima reunião ordinária deste colegiado. **f.4)** As senhoras Adriana e Rosemeire ponderaram a necessidade de que o Conselho Municipal de Educação tenha participações mais efetivas nas avaliações de legislações educacionais vinculadas ao município, com o intuito de qualificar os textos de mensagens legislativas e projetos de lei, bem como emissão de pareceres técnicos. **f.5)** A senhora Patrícia solicitou a apresentação das pautas das reuniões aos conselheiros, com pelo menos 03(dias) de antecedência à reunião. **f.6)** Relativo ao Regimento Escolar, o senhor Marcelo socializou a todos os presentes de que após as ponderações realizadas pelo colegiado, o Grupo de Trabalho de Legislação está realizando todas as alterações necessárias para posterior análise da Secretária de Educação, bem como do Conselho Municipal de Educação. **f.7)** Após a proposta realizada pelo senhor José Luiz, aprovou-se o envio de ofício ao CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) solicitando o acompanhamento das denominadas “Brinquedotecas” sediadas no município. **f.8)** A senhora Flávia justificou sua ausência por motivos de saúde. **f.9)** As senhoras Jullyana e Tania justificaram suas ausências por motivos de trabalho. **g.1)** Ao final, realizou-se a leitura referente à ata da 193ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. **g.2)** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2019.

**MARCELO GAMA DOS REIS**  
Presidente do CME

**BRUNO MASINI BORIM**  
Secretário da Reunião - SE-300.1